



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº: 00071-00000503/2021-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote N° 05, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e pelo Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS** nacionalidade brasileiro, casado, portador do RG n°2511757 e inscrito no CPF sob o n° 020.200.741-33, do outro doravante denominado **CONTRATADA**, a empresa, **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 72.645.872/0001-18, representada legalmente pelo Sra **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, empresária, portador do RG n° 1439627 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 635.096.601-53, residente e domiciliado na Rua 12 norte, lote 06, Apto. 901- Residencial Miguel Luiz, Águas Claras- DF, CEP: 71.909-540, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 07/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (83875297), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 59.089,80 (cinquenta e nove mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Proposta (131827004) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**
5. Grupo de Despesa: **33**

6. Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ 59.089,80 (cinquenta e nove mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE000049, emitida em 05 de FEVEREIRO de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSONÁRIA
<hr/> BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	<hr/> DENNYEL DANTAS DE MORAIS Diretor da Área Demandante	<hr/> ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA Representante
TESTEMUNHAS		
AMAURY SILVA DE SANTANA CPF: 040.095.401-09		DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 07/02/2024, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 09/02/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/02/2024, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 04/03/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **132896292** código CRC= **1FE3E4F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000503/2021-39

Doc. SEI/GDF 132896292